



PROCESSO Nº	29.509-4/2019
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	VALTER JOAQUIM DOS SANTOS
ASSUNTO	APOSENTADORIA
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato nº 3.777/2019**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/08/2019, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Sr. **VALTER JOAQUIM DOS SANTOS**, servidor efetivo no cargo de Perito Oficial Criminal D-010, lotado na Polícia Oficial de Identificação Técnica - POLITEC, no município de Cuiabá/MT, contando com 39 anos e 03 dias de tempo de contribuição.

2. Em sede de relatório técnico de aposentadoria voluntária, a 6ª Secex se manifestou pelo registro do Ato em epígrafe, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais no valor de R\$ 32.256,84 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.964/2022, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro do Ato nº 3.777/2019, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais, com base na última remuneração.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)¹

LUIZ HENRIQUE LIMA

Auditor Substituto de Conselheiro do Tribunal de Contas de Mato Grosso

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.
icc

